

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

**FAMABIKE - COMÉRCIO DE BICICLETAS LDA.** com sede na rua António Ferreira Matos, nº.9-12, 4760-018 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Sr. Francisco Ferreira de Araújo, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção.-----

### -----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos comercializados pelo primeiro.---

### -----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

### -----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece desconto a todos os Bombeiros Famalicenses até 15% e seus Associados até 10% nos produtos comercializados.-----